LEI MUNICIPAL Nº 1.152/99, de 08 DE DEZEMBRO DE 1999

"Revoga a Lei Municipal 1.138 de 12 de abril de 1999".

A Câmara Municipal de Manhumirim/MG, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.138 de 12 de abril de 1999 e o art. 1º da Lei Municipal nº 852, de 16 de setembro de 1991, passará a ter a redação original:

"*art. 1º. A Prefeitura fará a doação à Associação Comunitária Centro Comercial de Manhumirim, da parte superior, sobre a última laje, do terreno da esquina das Ruas Trajano Lima e João Maroni, onde já houve duas doações anteriores para construção de um centro comercial. A parte superior será destinada a um hotel."*

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 08 de dezembro de 1999.

Erval Azevedo Mendes
Prefeito Municipal